



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 1.045/2020/SMS/JAC

Jaciara/MT, 22 de Julho de 2020.

**Exmo. Senhor**  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
**Prefeito Municipal de Jaciara**

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo de licitação para o **“Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF’s) do Município de Jaciara/MT”**.

Salientamos que a contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

Encaminhamos em anexo o Termo de Referência que contém todas as exigências e descrições necessárias para a aquisição, bem como as cotações de preços dos produtos a serem licitados.

Certos de contarmos com o vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**SUELY CRISTINA DA SILVA DE MORAES**  
**Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF’s) do Município de Jaciara/MT”.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1.. A aquisição dos equipamentos permanentes e materiais de consumo são de suma importância para a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados nas unidades básicas de saúde do município, sendo estes atendimentos alguns dos tratamentos mínimos que devem ser ofertados à população carente. É, portanto, responsabilidade do município oferecer e promover o acesso das famílias ao atendimento odontológico.

2.2. Observamos a responsabilidade dos gestores pela atenção básica às famílias usuárias do SUS (Sistema Único de Saúde), no desenvolvimento de um conjunto de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação fundamentada nos princípios da humanização e assistência a crianças, jovens e adultos

**3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

3.1. As especificações dos itens a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Cód. TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	78189-4 UF (cód.: 38)	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
2	140335-4 UF (cód.: 38)	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	CAIXA	200	R\$ 39,02	R\$ 7.804,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

		COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA				
3	78192-4 UF (cód.: 38)	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA EM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
4	261448-0 UF (cód.: 61)	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	400	R\$ 119,09	R\$ 47.636,00
5	222772-0 UF (cód.: 61)	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTA DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	400	R\$ 117,00	R\$ 46.800,00
6	17660-5 UF (cód.: 61)	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 109,83	R\$ 21.966,00
7	227707-7 UF (cód.: 61)	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR - ISENTA DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
8	153421-1	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO	UNID	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	UF (cód.: 1)	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA				
9	11308-5 UF (cód.: 1457)	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO, FLUOR (E CORANTE), COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 100,71	R\$ 20.142,00
10	135842- 1 UF (cód.: 389)	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PAC	3.000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
11	375185- 6	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE	CAIXA	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
12	396948- 7 UF (cód.: 201)	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PAC	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
13	0002005 1 UF (cód.: 54)	PONTA PARA SUGADOR - TIPO CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL, TRES DIAMETROS DE PONTAS, SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL E ATOXICO, TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DO TUBO 5 MM, PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DAS PONTEIRAS 2,5 MM E 3,0 MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS, 20 UNIDADES DE 2,5 MM E 20 UNIDADES DE 3,0 MM, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
14	20642-3 UF (cód.: 1)	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	UNID	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

		INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 217.115,50</b>	

Obs.: Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. Local de entrega: Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Jaciara e nas Unidades (PSF's), conforme autorização de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

4.2. Prazo de entrega: IMEDIATA, em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de compra.

4.3. Validade: A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses e nos itens especificados com validade para 2022.

4.4. Prazo de pagamento: avista mediante emissão e entrega da nota, que poderá ocorrer em até 30(trinta) dias contados da data da fatura.

4.5. Especificações e características detalhadas do produto, bem como, o nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e que identifiquem o objeto licitado, inclusive catálogos com ilustrações e especificações técnicas do produto ofertado.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório, no local supracitado e informado na Ordem de Compra;

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;



5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. No caso de necessidade de Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, atender no máximo de 48 horas.

5.6. Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

5.7. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses e nos itens especificados com validade para 2022.

## **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

6.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almojarifado;

6.2 Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;

6.3 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.4 Para aceitação definitiva o Município de Jaciara poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.5 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital;

6.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.7 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**7.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

**01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00– Manutenção e encargos com o programa saúde da família- PSF**

**01.08.01.10.301.0010.2111.0000.3.3.90.30.00- Manutenção e encargos com a saúde bucal.**

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal Sr. **ROBSON CASANOVA**, designado através da **Portaria Nº 73/2018, de 01 de Fevereiro de 2018**, como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara/MT, 22 de Julho de 2020.

**SUELY CRISTINA DA SILVA DE MORAES**  
**Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT**